



Comprovante de Publicação

Nº: **46100**

Data/Hora Veiculação: **14/11/2018 00:00**

Ato: **LEI Nº 3.398/2018**

Assunto: **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL, A INCLUSÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL E CRIA A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA AUTISTAS**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL, A INCLUSÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL E CRIA A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA AUTISTAS, CONFORME ESPECIFICA**

Identificação:

5873/2018

Data Publicação :

16/11/2018

Completo

LEI Nº 3.398/2018 Súmula: ?Dispõe sobre as diretrizes de atendimento preferencial, a inclusão do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas placas de atendimento preferencial e cria a carteira de identificação para autistas, conforme especifica?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. As pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ficam amparadas com atendimento prioritário em todas as repartições públicas e nos estabelecimentos privados no Município de Araucária. § 1º. I. II. III. IV. V. VI. VII. Entende-se por estabelecimentos privados: supermercados; bancos; farmácias; bares; restaurantes; lojas em geral; similares. § 2º. O atendimento deverá ser realizado mediante a apresentação da Carteira de Identificação do Autista. Art. 2º. Os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de Araucária ficam obrigados a inserir nas placas, indicativos ou sinalizações de prioridade, o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, conforme Anexo Único. Art. 3º. Compete ainda ao órgão municipal responsável: I. viabilizar estudos para a criação e implantação da carteira de identificação para autistas; II. estabelecer sanções e multas estabelecimentos que não cumprirem a presente lei. a serem aplicadas nos LEI Nº 3.398/2018 ? pág. 2/3 Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 12 de novembro de 2018. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Processo nº 15219/2018 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.11.14 16:00:06 -02'00' LEI Nº 3.398/2018 ? pág. 3/3 ANEXO ÚNICO Símbolo Internacional do Autismo